



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 03, de 31 de janeiro de 2025.

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Resolução nº 269/2025, e que tem por súmula “Dispõe sobre a criação da Galeria Rosa no âmbito da Câmara Municipal de Rio Doce e dá outras providências”.

O projeto de resolução incluso tem como objetivo registrar e homenagear a atuação das mulheres na política. Com isso, busca-se mostrar que, apesar de serem minoria na política, suas atuações contribuíram e contribuem para a construção da história do Município.

A galeria consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias destas mulheres, resgatando, assim, a história das parlamentares no Legislativo de Rio Doce.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e aprovada em sua integralidade.

Cordialmente,

Plenário Sebastião Caetano da Costa, 31 de janeiro de 2025.

Fernando César de Jesus da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 269, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Galeria Rosa no âmbito da Câmara Municipal de Rio Doce e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Doce aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Doce, a Galeria Rosa, destinada a homenagear e preservar a memória das mulheres que exerceram mandato como vereadoras no município.

Art. 2º A Galeria Rosa será instalada nas dependências da Câmara Municipal, em local de destaque, contendo fotografias, nomes e biografias das mulheres que contribuíram para a política local por meio do exercício do mandato legislativo.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal será responsável pela organização e atualização periódica da Galeria Rosa, garantindo que todas as ex-vereadoras sejam devidamente reconhecidas.

Art. 4º A inauguração da Galeria Rosa será realizada em sessão solene, preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sebastião Caetano da Costa, 31 de janeiro de 2025.

Fernando César de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce

Autoria: Vereador Fernando César de Jesus da Silva